

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2016****PROCESSO SEI Nº 0197-000737/2016****REGISTRO NO SIGGO Nº 033835**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2016 – Adasa, CELEBRADO EM 11 DE OUTUBRO DE 2016 ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, COMPREENDENDO INCIDENTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE RAMAIS TELEFÔNICOS DA CENTRAL PRIVATIVA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA – CPCT DA Adasa.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 16, de 16 de setembro de 2014, por seu Diretor-Presidente Substituto, **Israel Pinheiro Torres**, portador da célula de identidade [REDACTED] – SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 11.745.682/0001-88, com sede social localizada na QE 40 Rua 11 Lote 24 – Térreo – Guará II – DF, CEP 71070--511, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **MARIA MADALENA DA SILVA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, têm entre si ajustados o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2016 – Adasa**, celebrado em 11 de outubro de 2016, conforme o processo nº 197.000.737/2016, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Segundo Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato nº 67/2016 que visa a contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Manutenção Técnica**, compreendendo incidentes e serviços de manutenção periódica de ramais telefônicos da Central Privativa de Comutação Telefônica - CPCT da ADASA, incluindo reparos e consertos de peças e

componentes genuínos do fabricante consoante especifica a Nota Técnica SEI-GDF nº 15 – STI/ADASA, de 12 de setembro de 2018, a Proposta Comercial, o Projeto Básico 013/2016, e o Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2016 - ADASA e seus Anexos, e demais elementos do Processo nº 197.000.737/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Fica definido o reajuste de 3,61%, de acordo com a cláusula décima segunda do contrato.
- 2.2. O valor fixo e mensal para o período passa de **R\$ 4.891,51** (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 5.068,09** (cinco mil sessenta e oito reais e nove centavos).
- 2.3. Considerando o preço do valor mensal acima, **o valor Global deste Contrato é de R\$ 60.817,08** (sessenta mil oitocentos e dezessete reais e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I - Unidade Orçamentária: 21.206
 - II - Programa de Trabalho: 04.126.6001.2557.2606
 - III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39
 - IV - Fonte de Recursos: 151

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de 11 de outubro de 2018 até 10 de outubro de 2019, podendo, no interesse da **CONTRATANTE**, ser prorrogado por igual período, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 1993, desde que presente a conveniência e a oportunidade para a **CONTRATANTE** e a preservação dos aspectos legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 67/2016, para a prestação de **Serviços de Manutenção Técnica**, compreendendo incidentes e serviços de manutenção periódica de ramais telefônicos da Central Privativa de Comutação Telefônica - CPCT da ADASA, incluindo reparos e consertos de peças e componentes genuínos do fabricante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

- 6.1. Ratificam-se, permanecendo válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 67/2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

Diretor-Presidente Substituto da Adasa

CONTRATANTE**MARIA MADALENA DA SILVA RIBEIRO**

Representante da CONNEC

CONTRATADA**GERALDO ALVES BARCELLOS**

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA**ANDERSON LUIZ PORTO COSTA**

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

Documento assinado eletronicamente por **Maria Madalena da Silva Ribeiro, Usuário Externo**, em 28/09/2018, às 12:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL PINHEIRO TORRES - Matr.0265262-5, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF- Substituto(a)**, em 28/09/2018, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LUIZ PORTO COSTA - Matr.0266958-7, Testemunha**, em 28/09/2018, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO ALVES BARCELLOS - Matr.0172491-6, Testemunha**, em 28/09/2018, às 19:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=13047833)
verificador= **13047833** código CRC= **A125C90E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

